DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 6900/2019

PROCESSO TC/MS	:	TC/2586/2015
PROTOCOLO	:	1565001
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS
INTERESSADA	:	ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 323/AJ/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO		PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2014
CONTRATADO		MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP, ALTERADO PARA CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELLI
OBJETO CONTRATADO		AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE HIPERDIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR CONTRATUAL		R$ 265.993,00
RELATOR	:	Cons. JERSON DOMINGOS

O presente processo refere-se à análise da execução financeira (3ª fase) e aditamentos (1º, 2° e 3° Termos Aditivos) do contrato nº 323/AJ/2014 originário do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 187/2014, celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS – Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas e a empresa Molina & Campos Ltda – EPP, alterado para Cirúrgica Estrela Ipiguá Produtos Hospitalares – Eirelli, tendo como objeto a aquisição de fitas reagentes para teste de glicemia para atender as necessidades do Programa de Hiperdia – Fundo Municipal de Saúde

A equipe técnica da 3ª ICE emitiu a análise de nº 36712/2017 (peça n° 45 - fls. 324/331) opinando pela **regularidade** da formalização dos aditamentos (1º, 2° e 3° Termos Aditivos) e da execução financeira (3ª fase), em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas através do parecer PAR - 2ª PRC - 8960/2019 (peça n° 46 - fls. 332/334), opinou pela **irregularidade** e **ilegalidade** dos referidos Termos Aditivos, e também de todos os atos praticados no decorrer da execução financeira (3ª fase) e pela aplicação de multa ao responsável.

É o relatório.

DECISÃO

Vieram os autos a está relatoria para a análise da execução financeira e formalização dos aditamentos (1º, 2° e 3° Termos Aditivos) ao Contrato nº 323/AJ/2014, nos termos do art. 121, III, § 4º, II e III, da Resolução Normativa nº 98/2018.

Cumpre salientar que o procedimento licitatório (1ª fase) e a formalização do contrato (2ª fase) em epígrafe foram julgados através da Deliberação Acórdão n° 83/2016 (peça n° 40 – fls. 314/316), cujo resultado foi por suas **regularidades**.

Os Termos Aditivos encontram-se devidamente instruídos com os documentos exigidos pela letra da lei aplicável, a exemplo da justificativa, parecer jurídico e autorização para o aditamento, bem como suas formalizações ocorreram dentro do prazo da vigência anterior.

A execução financeira do instrumento em apreço restou demonstrada da seguinte forma:

Especificação	Valor R$
Valor inicial da contratação	265.993,00
Valor do acréscimo (aditamento)	66.498,25
Valor final da contratação	332.491,25
Empenhos emitidos	332.491,25
Empenhos Válidos	**332.491,25**
Comprovantes Fiscais	**332.491,25**
Pagamentos	**332.491,25**

Assim, a despesa restou devidamente comprovada, de acordo com as normas de finanças públicas prescritas na Lei Federal nº 4.320/64 e com as determinações contidas na legislação regente.

Diante do exposto, **DECIDO**:

1. Pela **REGULARIDADE** da formalização dos 1º, 2° e 3° Termos Aditivos ao Contrato nº 323/AJ/2014, originário do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 187/2014, entre o Município de Três Lagoas/MS e a empresa Molina & Campos Ltda – EPP, alterado para Cirúrgica Estrela Ipiguá Produtos Hospitalares - Eirelli, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 121, § 4º, IIII, da Resolução Normativa TC/MS nº 98/2018;

2. Pela **REGULARIDADE** da execução financeira (3ª fase) em epígrafe, com fulcro no art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 e art. 121, III, da Resolução Normativa TC/MS nº 98/2018;

3. Pela **COMUNICAÇÃO** dos interessados acerca do resultado do presente julgamento, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 70, § 2°, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 98/2018.

É como decido.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

gwr